



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

## **REQUERIMENTO Nº 289/10**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assegura à criança, com absoluta prioridade, o direito à saúde, e garante ao educando, no ensino fundamental, o direito de atendimento através de programas, inclusive, ligados à área da saúde;

**CONSIDERANDO** que a visão é responsável por 85% de nossa integração com o meio ambiente e sentido essencial para o desenvolvimento cognitivo do ser humano;

**CONSIDERANDO** que a deficiência visual interfere diretamente no processo de aprendizagem e no desenvolvimento psicossocial da criança, fato que é reconhecido por diversas autoridades de ensino, além de ser uma das principais causas de evasão escolar; e,

**CONSIDERANDO** ainda, que a maioria das crianças matriculadas no ensino fundamental nunca passou por exames oftalmológicos, e, segundo órgãos ligados a área de oftalmologia, cerca de 20% das crianças em idade escolar sofre algum tipo de problema de vista e não têm acesso a nenhum tipo de exame. E essa mesma pesquisa mostra que cerca de 80% dos casos de baixo rendimento escolar estão ligados diretamente à deficiência visual.

Por essas razões, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Administração poderia elaborar um projeto de lei instituindo, de forma obrigatória, **o teste de acuidade visual, principalmente aos alunos da primeira série do ensino fundamental e àqueles que ingressarem em outras séries, no primeiro bimestre de cada ano,** em toda a rede municipal de ensino, para identificar, de imediato, se as crianças têm problemas relacionados à visão, e dar encaminhamento, se for o caso, para tratamento imediato, afim de garantir ao aluno uma vida escolar saudável e com aproveitamento normal?
- b) Em caso positivo, o referido projeto poderia estabelecer a obrigatoriedade da Secretaria de Saúde oferecer acompanhamento clínico e assistência médica oftalmológica necessária aos alunos da Rede Municipal que apresentarem problemas visuais?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 14 de junho de 2010.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
Vereador